



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 51/2001
Data: 19/03/2001
Ass. J. 16/300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 19/03/2001
Votação: Unanimidade S. V. Catto

Presidente J. 16/300 Secretário S. V. Catto

PROJETO DE LEI N° 20/2001

ALTERA ARTIGO 3º DA LEI N° 1767,
DE 14.02.2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1767, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal da Agricultura

04.18.111.2061 – Desenvolvimento Programa de Atendimento Produtores Rurais

3.2.3.3.00.00 – Contribuições Correntes.”

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de março de 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Visto do Setor Jurídico:

OAB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. _____
Data: ____ / ____ / ____
Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

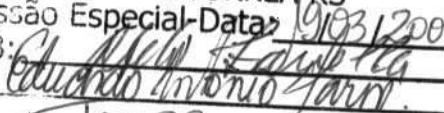
JUSTIFICATIVA:

O suporte financeiro no orçamento da Lei Municipal nº 1767/01 foi classificado, equivocadamente, em código e elemento da despesa.

A proposição objetiva corrigir a anomalia, enquadrando a despesa de maneira correta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de março de 2001.


VALCIR SEGUNDO REGNATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 19/03/2001.
PMDB: 
PPB: 
PFL: 